

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA N° 00003/2019 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00115/2019 – PMBEX**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO,

**DO RECURSO:**


O representante da empresa MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.912.555/0001-87 interpôs as razões de recurso no dia 14/02/2020, conforme se averigua nos autos anexo, requerendo a reforma da decisão da Comissão de Licitação que declarou inabilitada a referida empresa, conforme ata da sessão pública de licitação de 05/02/2020, publicada na edição DOE do dia 07/02/2020.

**CONCLUSÃO:**

A Prefeitura Municipal de Bayeux/Pb, por intermédio do Gestor Constitucional da Edilidade, em observância ao Julgamento do Recurso Administrativo em referência – CPL/Pregoeiro, com base na legislação regente à matéria, jurisprudência pátria, critérios de oportunidade e conveniência administrativa e Princípios fundantes da Administração Pública, especialmente, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, contratação da proposta mais vantajosa e eficiência, decide: 1) pelo CONHECIMENTO e no MÉRITO pelo IMPROVIMENTO do recurso, permanecendo INALTERADO o resultado do julgamento do certame.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux